

Pertence á provincia de Minas uma povoação que está muito visinha de S. Paulo, e que se pôde communicar melhor com aquella provincia do que com a de Minas; ha muitas outras razões que se devem attender até para prevenir contestações para o futuro; ainda o anno passado houve um conflicto com o ouvidor. Já o conselho de Minas tem dado providencias conforme as suas attribuições, mas não podendo tomar medidas geraes como desejão os povos, encontrão embaraços.

Desejão esses povos a separação da Provincia de Minas, para se livrarem do tributo que só pagão os mineiros e, de que são isentos os moradores de beira-mar, estava ao seu alcance; mas não pôde dar uma decisão geral que os povos querem, porque sempre achão difficuldades na decisão deste negocio, enquanto se não decide para uma vez.

Esses lugares estão fornecidos por despezas de Minas Geraes, e os povos mesmos exigirão os males que soffrem para vêr, se se livrão do quinto, que é a partilha da gente mineira, e não dos habitantes da beira-mar.

Não sei mesmo se seria sufficiente esperar que entrasse em 2.<sup>a</sup> discussão esse projecto do direito do quinto que pagão os mineiros.

Custa realmente ser mineiro para ser distinguido desta maneira, e ter esse privilegio. Por isso entendo que se adiasse esta questão, porque de certo vai-se desfalcar as rendas da provincia de Minas Geraes; mas se esta razão não for bastante, pôde entrar em discussão.

Ficou adiado o projecto.

---

9—DO OFFICIAL DA CAMARA DE PINDAMONILANGABA, 1827.

*Illmo. e Exmo. Sr. Visconde Presidente.*—Sendo eu authorizado pelo Dr. Ouvidor e Corregedor da Comarca por Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> para vigiar sobre intruzoens, feitas pelos da Provincia de Minas para esta Provincia, devo participar a V. Ex.<sup>a</sup> que tendo despojado Antonio Modesto, intruzo na Fazenda do



Natal (\*) pertencente ao fallecido Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordam, pelo Juiz de Fora pela lei, e depois ratificado pelo Dr. Ouvidor, não obstante o que, elle ainda conserva escravos e creaçoens no mencionado lugar, e me consta que o mesmo Modesto está abrindo huma estrada para ali, invadindo as tranqueiras, postas por ordem de V. Ex.<sup>a</sup>

Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Pindamonhangaba 8 de Março de 1827.—De V. Ex.<sup>a</sup> Sub.<sup>o</sup> Ob.<sup>o</sup> Amg.<sup>o</sup>, *Manoel de Moura Fialho* S. M. Ref.<sup>o</sup>

---

(\*) Por escriptura passada a 29 de Dezembro de 1825, na cidade de S. Paulo, Alberto José de Freitas Trancoso e Mariano Vieira de Carvalho venderam ao Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão pela quantia de dez contos de réis a fazenda denominada *Bom Sucesso* herdada de Ignacio Caetano Vieira de Carvalho, pae do segundo vendedor.

A descripção da fazenda na escriptura é a seguinte: «Sita no Termo desta Villa de Pindamonhangaba, cujas terras de cultura tem uma legua de testada nas cabeceiras do Piracoama com o sertão correspondente até o Rio Sapucahy, e alem destes, outro terreno servindo de centro á Serra de Itajubá, e de campos de crear, nos quaes tambem se comprehendem os chamados de «S. Miguel» com todas as mattas e capões pertencentes a referida Fazenda, confinando os campos pelo lado dos de São Miguel, com a extrema desta provincia, alem da qual fica logo a fazenda dos herdeiros do fallecido João da Costa Manço de Minas Geraes; do outro lado pelo alto da referida Serra de Itajubá; de outro lado pelas terras de cultura, acima designadas, as quaes constituem a Capoava da mencionada fazenda; e do outro lado pelo alto da serra do Parahyba».

Ao que parece a referida, fazenda do *Natal* foi separada da antiga fazenda do *Bom Sucesso*. O Dr. Domingos Jaguaribe possui um mappa com data de 25 de Fevereiro de 1820 que parece representar a fazenda original de Ignacio Caetano Vieira de Carvalho. Conforme este mappa o territorio da fazenda se estendia principalmente pelo lado esquerdo de Sapucahyguassu abrangendo grande parte do districto da actual cidade de Itajubá, não chegando porém ás margens de Sapucahyimirim onde se acham as terras referidas neste documento. Pelo documento n. 11 abaixo vê-se que o sitio de Antonio Modesto Dias era no lugar chamado Bahú que, conforme informações colhidas de moradores da região, é o local da actual cidade de São Bento do Sapucahy. Conforme parece eram as mesmas terras sobre as quaes tinha havido anteriormente (pp. 568—578) questões com o Capitão Manuel Furquim de Almeida e Salvador Pereira.

(N. da R.)

